



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

LEI N° 1.810/04

Cria o "Dia do Rio Paraguai"

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica criado o Dia do Rio Paraguai, a ser comemorado no dia 05 de junho, dedicado ao "Dia Internacional do Meio Ambiente e da Ecologia".

ARTIGO 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo organizará em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, eventos alusivos à data, no intuito de conscientizar aos munícipes sobre a importância e da preservação do Rio Paraguai.

ARTIGO 3º A Secretaria Municipal de Educação, poderá organizar eventos no âmbito das Escolas Municipais, tais como: concursos, redação com o tema ou passeios com alunos, para conhecerem o Rio Paraguai, durante a semana alusiva a data.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 23 DE ABRIL DE 2004.**


Éder Moreira Brambilla
Prefeito Municipal

| | |
|----------------------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS | |
| PROTÓCOLO N.º | 324/04 |
| DATA | 28 / 04 / 2004 |
| RECEBIDO: | |
| VISTO: | <i>Silmira</i> |

Silmira de Lima
Funcionária
Câmara Municipal de Corumbá

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal
Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Bairro Dom Bosco
C.Postal 30 - Fax (067)231-2959 - CEO 79.301-970
Corumbá - MS